



quarta-feira, 07 de março de 2018 – 11:16

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, “*in fine*”, torna público e comunica aos interessados a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e polpa de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes – RJ, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015.

Período de recebimento da Documentação e do Projeto de Venda: **07/03/2018 a 09/04/2018**

Data da abertura da documentação e do Projeto de Venda: **09 de abril de 2018, às 10h (dez horas).**

Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no Setor de Licitações.**

O Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.campos.rj.gov.br/licitação ou adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, ou no Departamento de Nutrição Escolar, situado à Avenida XV de Novembro, 70 – Caju, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2018.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes =

*Republicado por ter saído com incorreção.



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

**AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL OU SUAS
ORGANIZAÇÕES**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894.0001/61, com sede à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Luciana Eccad Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Entidade Executora)**, vêm realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09 de abril de 2018 às 10 (dez) horas, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro.

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e polpas de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes - RJ.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE Hortifruti: 3 meses Polpas: 1 mês	*Preço de Aquisição (RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA: com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras e corpos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e	Kg	7.244	21.732	4,25	92.382,73



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



2	<p>ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de sujidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.</p>	Kg	1.959	5.877	4,03	23.703,41
3	<p>AIPIM: de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso</p>	Kg	3.178	9.534	3,43	32.689,70



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

4	ALFACE CRESPA OU LISA: constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	673	2.019	9,99	20.164,26
5	BANANA PRATA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	19.371	58.113	5,01	291.233,30
6	BANANA-DA-TERRA: procedente de espécie sã, fresca, polpa firme, em adequado estado de maturação, de vez (por amadurecer), não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Apresentação em pencas com talos firmes. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	1.697	5.091	4,98	25.331,54



PREFEITURA DE

CAMPOS

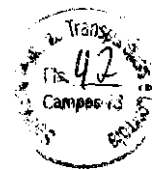
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



7	BATATA DOCE: tubérculo limpo, selecionado e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade com uniformidade do tamanho e cor. Sem rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduos de fertilizantes aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	1.741	5.223	4,00	20.878,94
8	BETERRABA: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	827	2.481	4,17	10.353,21
9	CEBOLA: "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	3.645	10.935	4,22	46.105,61



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

10	CENOURA: tamanho médio, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	5.600	16.800	3,97	66.612,00
11	CHUCHU: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar íntacta e limpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	2.188	6.564	2,78	18.261,05
12	COUVE: manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e íntacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira, em maçõs; e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Molho de 250g	15.347	46.041	2,71	124.893,89



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

13	<p>INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.</p> <p>Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.</p>	Kg	5.105	15.315	4,97	76.054,29
14	<p>LARANJA LIMA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.</p> <p>Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.</p>	Dz	1.556	4.668	5,57	26.018,27
15	<p>LARANJA SELETA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.</p> <p>Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.</p>	Dz	16.338	49.014	5,26	257.740,12



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



16	<p>MAMÃO FORMOSA: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso</p>	Kg	1.813	5.439	4,41	23.993,24
17	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ACEROLA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5 (cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	4.373	4.373	22,00	96.206,00



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

18	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor MANGA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	4.373	4.373	21,86	95.593,78
19	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ABACAXI. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	6.859	6.859	21,83	149.754,83



20	TOMATE: Tomate tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verde. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	6.826	20.478	4,48	91.777,28
21	TEMPERO VERDE CONVENCIONAL: Características técnicas: Deve ser composto por cheiro verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve se apresentar em caixas plásticas e separados em maços embalados individualmente.	Molho com 90g	7.164	21.492	2,45	52.666,15
TOTAL						R\$ 1.642.413,59

4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Se houver contratação, os objetos, desta Chamada Pública, deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Gêneros perecíveis (polpa de frutas) - nas Unidades Escolares de acordo com o Anexo I e demais determinações do Departamento de Nutrição Escolar, com a Logística sendo realizada pelo próprio agricultor/ Empreendedor Rural/Cooperativa, em carro refrigerado com a respectiva licença veicular sanitária expedida pelo município de origem.
- b) Gêneros perecíveis (hortifruti) - nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, seguindo os critérios estabelecidos nas especificações.



5. FORMA DE FORNECIMENTO

Quando for necessário, a entrega do objeto será feita de forma parcelada pela contratada a partir da ordem formal de fornecimento na quantidade programada pela **Unidade Executora/Departamento de Nutrição Escolar**.

6. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2013.

6.1 - ENVELOPE N°. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1.1- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Fornecedores Individuais**, não **organizados em grupo**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - o extrato da **DAP** Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

6.1.2- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares**, os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - extrato da **DAP** física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

6.1.3- Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - extrato **DAP Jurídica** para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

OBS.: Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou por cópia previamente autenticada em cartório.

6.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

6.2.1 - No envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO II (Resolução FNDE Nº 04/2015).

- a. 6.2.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.2.3 - O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.2.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.2.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise do Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em grupos: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.**

7.1.1 - **Entre os grupos de projetos, de acordo com o § 1 do art. 25 da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.1.2 - Em cada grupo de projetos, conforme **§ 2 do art. 25** da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;
- II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;
- III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAP - DAP Jurídico) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais;

7.1.3- Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

7.2 - No caso de empate serão aplicados os §5º, §6º e §7º. do Art. 25 da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015.

8. PREÇOS:

8.1 - O Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

8.2 - O preço final dos gêneros hortifrutí, correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 21, onde a entrega será realizada diretamente nas Unidades Escolares, foi acrescido de 30% considerando a logística de entrega.



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser instados a apresentarem as amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

9.2.1 - Caso seja necessária a apresentação das amostras, estas deverão ser entregues na Entidade Executora/Departamento de Nutrição Escolar, situado à Avenida XV de Novembro, 70 - Caju (Tel: 98175-0741), das 08 às 17 horas, em até 2 (dois) dias úteis após a Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

9.2.2 - No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas nesta chamada pública, a proposta do Agricultor/ Empreendedor Rural será desclassificada.

10. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PREVISÃO QUANTITATIVA POR LOTES:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma estabelecido pelo Departamento de Nutrição Escolar, que será disponibilizado na assinatura do contrato.

ITEM	GÊNERO	LOTES	PERIODICIDADE
1	Abóbora	LOTE 1	Quinzenal
2	Abobrinha		Quinzenal
3	Aipim		Quinzenal
4	Alface		Semanal
5	Banana prata		Semanal
6	Banana-da-terra		Semanal
7	Batata-doce		Quinzenal
8	Beterraba		Quinzenal
9	Cebola		Quinzenal
10	Cenoura		Quinzenal
11	Chuchu		Quinzenal
12	Couve-manteiga		Semanal
13	Inhame		Quinzenal
14	Laranja lima		Semanal
15	Laranja seleta		Semanal
16	Mamão		Semanal
20	Tomate		Quinzenal
21	Tempero verde		Semanal



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



1	Abóbora	LOTE 2	Quinzenal	
2	Abobrinha		Quinzenal	
3	Aipim		Quinzenal	
4	Alface		Semanal	
5	Banana prata		Semanal	
6	Banana-da-terra		Semanal	
7	Batata-doce		Quinzenal	
8	Beterraba		Quinzenal	
9	Cebola		Quinzenal	
10	Cenoura		Quinzenal	
11	Chuchu		Quinzenal	
12	Couve-manteiga		Semanal	
13	Inhame		Quinzenal	
14	Laranja lima		Semanal	
15	Laranja seleta		Semanal	
16	Mamão		Semanal	
20	Tomate		Quinzenal	
21	Tempero verde		Semanal	
1	Abóbora		LOTE 3	Quinzenal
2	Abobrinha			Quinzenal
3	Aipim			Quinzenal
4	Alface	Semanal		
5	Banana prata	Semanal		
6	Banana-da-terra	Semanal		
7	Batata-doce	Quinzenal		
8	Beterraba	Quinzenal		
9	Cebola	Quinzenal		
10	Cenoura	Quinzenal		
11	Chuchu	Quinzenal		
12	Couve-manteiga	Semanal		
13	Inhame	Quinzenal		
14	Laranja lima	Semanal		
15	Laranja seleta	Semanal		
16	Mamão	Semanal		
20	Tomate	Quinzenal		
21	Tempero verde	Semanal		
1	Abóbora	LOTE 4		Quinzenal
2	Abobrinha			Quinzenal
3	Aipim			Quinzenal
4	Alface		Semanal	
5	Banana prata		Semanal	
6	Banana-da-terra		Semanal	
7	Batata-doce		Quinzenal	
8	Beterraba		Quinzenal	
9	Cebola		Quinzenal	
10	Cenoura		Quinzenal	
11	Chuchu		Quinzenal	
12	Couve-manteiga		Semanal	



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



13	Inhame		Quinzenal	
14	Laranja lima		Semanal	
15	Laranja seleta		Semanal	
16	Mamão		Semanal	
20	Tomate		Quinzenal	
21	Tempero verde		Semanal	
1	Abóbora	LOTE 5	Quinzenal	
2	Abobrinha		Quinzenal	
3	Aipim		Quinzenal	
4	Alface		Semanal	
5	Banana prata		Semanal	
6	Banana-da-terra		Semanal	
7	Batata-doce		Quinzenal	
8	Beterraba		Quinzenal	
9	Cebola		Quinzenal	
10	Cenoura		Quinzenal	
11	Chuchu		Quinzenal	
12	Couve-manteiga		Semanal	
13	Inhame		Quinzenal	
14	Laranja lima		Semanal	
15	Laranja seleta		Semanal	
16	Mamão		Semanal	
20	Tomate		Quinzenal	
21	Tempero verde		Semanal	
1	Abóbora		LOTE 6	Quinzenal
2	Abobrinha			Quinzenal
3	Aipim			Quinzenal
4	Alface	Semanal		
5	Banana prata	Semanal		
6	Banana-da-terra	Semanal		
7	Batata-doce	Quinzenal		
8	Beterraba	Quinzenal		
9	Cebola	Quinzenal		
10	Cenoura	Quinzenal		
11	Chuchu	Quinzenal		
12	Couve-manteiga	Semanal		
13	Inhame	Quinzenal		
14	Laranja lima	Semanal		
15	Laranja seleta	Semanal		
16	Mamão	Semanal		
20	Tomate	Quinzenal		
21	Tempero verde	Semanal		
1	Abóbora	LOTE 7		Quinzenal
2	Abobrinha			Quinzenal
3	Aipim			Quinzenal
4	Alface		Semanal	
5	Banana prata		Semanal	
6	Banana-da-terra		Semanal	



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

7	Batata-doce		Quinzenal	
8	Beterraba		Quinzenal	
9	Cebola		Quinzenal	
10	Cenoura		Quinzenal	
11	Chuchu		Quinzenal	
12	Couve-manteiga		Semanal	
13	Inhame		Quinzenal	
14	Laranja lima		Semanal	
15	Laranja seleta		Semanal	
16	Mamão		Semanal	
20	Tomate		Quinzenal	
21	Tempero verde		Semanal	
1	Abóbora		LOTE 8	Quinzenal
2	Abobrinha			Quinzenal
3	Aipim			Quinzenal
4	Alface			Semanal
5	Banana prata			Semanal
6	Banana-da-terra			Semanal
7	Batata-doce			Quinzenal
8	Beterraba			Quinzenal
9	Cebola			Quinzenal
10	Cenoura	Quinzenal		
11	Chuchu	Quinzenal		
12	Couve-manteiga	Semanal		
13	Inhame	Quinzenal		
14	Laranja lima	Semanal		
15	Laranja seleta	Semanal		
16	Mamão	Semanal		
20	Tomate	Quinzenal		
21	Tempero verde	Semanal		
17	Polpas de frutas acerola	LOTES 1,2,3,4,5,6,7,8		Quinzenal
18	Polpas de frutas manga			Quinzenal
19	Polpas de frutas abacaxi			Quinzenal

10.1. Local de entrega: diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino descritas no ANEXO I, e em conformidade com o cronograma acima, observando-se ainda, o disposto nos subitens a seguir:

10.1.1 As entregas das **Polpas de Frutas** deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, em carro refrigerado e com licença sanitária expedida pelo município de origem.

10.1.2 As entregas de **hortifruti** deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, seguindo os critérios estabelecidos nas especificações.

10.2: Divisão dos Lotes:

LOTES	GRUPAMENTOS
1	Farol, Baixada I e II, Baixada III e IV e Baixada V e VI
2	Goitacazes, Penha, Novo Jockey
3	Parque Aurora, Turf, Centro e Lapa
4	Pecuária, Nova Brasília, Dolores de Macabu, Ururai e Serrinha
5	Imbé
6	Guarus, Calabouço, Santa Rosa, Furnas e Parque Guarus
7	Travessão I e Travessão II
8	Morro do Coco, Santo Eduardo, Murundu, Conselheiro Josino

10.3: Previsão mensal quantitativa dos gêneros por Lotes:

LOTE 1							
GÊNERO	UNIDADE	BAIXADA 1 e 2	BAIXADA 3 e 4	BAIXADA 5	BAIXADA 6	FAROL	TOTAL MENSAL
Abóbora	Kg	194	260	205	37	207	903
Abobrinha	Kg	45	79	64	12	58	258
Aipim	Kg	87	111	87	16	90	391
Alface	molho	19	23	18	3	19	82
Batata doce	Kg	46	64	51	9	50	220
Beterraba	Kg	21	32	25	5	24	107
Cebola	Kg	109	111	164	14	96	494
Cenoura	Kg	162	179	241	23	152	757
Chuchu	Kg	55	83	66	12	63	279
Couve	molho	393	585	273	87	451	1789
Tomate	Kg	183	257	178	34	202	854
Tempero verde	molho	355	177	172	37	223	964
Inhame	Kg	141	178	139	25	145	628
Banana prata	Dz	505	711	562	103	558	2439
Banana da terra	Kg	44	63	50	9	49	215
Laranja seleta	Dz	375	659	531	104	487	2156
Mamão	Kg	78	31	18	0	42	169
Laranja lima	Dz	65	26	32	0	35	158



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



LOTE 2				
GÊNERO	UNIDADE	GOITACAZES	PENHA, NOVO JOCKEY	TOTAL MENSAL
abóbora	Kg	330	469	799
abobrinha	Kg	90	114	204
aipim	Kg	145	210	355
alface	molho	30	46	76
batata doce	Kg	79	111	190
beterraba	Kg	38	51	89
cebola	Kg	161	254	415
cenoura	Kg	250	382	632
chuchu	Kg	100	135	235
couve	molho	709	968	1677
tomate	Kg	321	450	771
tempero verde	molho	367	561	928
inhame	Kg	232	338	570
banana prata	Dz	882	1233	2115
banana da terra	Kg	77	107	184
laranja seleta	Dz	747	953	1700
mamão	Kg	82	168	250
laranja lima	Dz	69	141	210



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOTE 3				
GÊNERO	UNIDADE	P. AURORA	TURF, CENTRO, LAPA	TOTAL MENSAL
abóbora	Kg	470	162	632
abobrinha	Kg	129	37	166
aipim	Kg	205	73	278
alface	molho	43	16	59
batata doce	Kg	114	38	152
beterraba	Kg	54	17	71
cebola	Kg	226	93	319
cenoura	Kg	353	139	492
chuchu	Kg	143	46	189
couve	molho	1014	329	1343
tomate	Kg	457	155	612
tempero verde	molho	440	180	620
inhame	Kg	330	119	449
banana prata	Dz	1260	424	1684
banana da terra	Kg	111	37	148
laranja seleta	Dz	1076	310	1386
mamão	Kg	111	58	169
laranja lima	Dz	93	69	162



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOTE 4					
GÊNERO	UNIDADE	PECUÁRIA/NOVA BRASÍLIA	DORES/URURAI	SERRINHA	TOTAL MENSAL
abóbora	Kg	624	309	209	1142
abobrinha	Kg	174	89	58	321
aipim	Kg	272	134	91	497
alface	molho	58	28	19	105
batata doce	Kg	151	75	50	276
beterraba	Kg	72	36	24	132
cebola	Kg	295	140	100	535
cenoura	Kg	462	222	156	840
chuchu	Kg	191	96	64	351
couve	molho	1356	679	452	2487
tomate	Kg	609	303	203	1115
tempero verde	molho	573	272	194	1039
inhame	Kg	437	214	147	798
banana prata	Dz	1679	835	561	3075
banana da terra	Kg	148	74	49	271
laranja seleta	Dz	1454	744	481	2679
mamão	Kg	135	55	48	238
laranja lima	Dz	113	46	40	199



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOTE 5			
GÊNERO	UNIDADE	IMBÉ	TOTAL MENSAL
abóbora	Kg	179	179
abobrinha	Kg	46	46
aipim	Kg	79	79
alface	molho	16	16
batata doce	Kg	42	42
beterraba	Kg	20	20
cebola	Kg	92	92
cenoura	Kg	141	141
chuchu	Kg	53	53
couve	molho	376	376
tomate	Kg	173	173
tempero verde	molho	178	178
inhame	Kg	128	128
banana prata	Dz	473	473
banana da terra	Kg	41	41
laranja seleta	Dz	383	383
mamão	Kg	55	55
laranja lima	Dz	46	46



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

**LOTE 6**

GÊNERO	UNIDADE	GUARUS/CALABOUÇO	SANTA ROSA	FURNAS	PARQUE GUARUS	TOTAL MENSAL
abóbora	Kg	706	644	451	387	2188
abobrinha	Kg	219	148	111	98	576
aipim	Kg	300	292	202	172	966
alface	molho	62	64	44	36	206
batata doce	Kg	174	151	107	92	524
beterraba	Kg	85	69	50	43	247
cebola	Kg	311	366	242	202	1121
cenoura	Kg	476	545	365	308	1694
chuchu	Kg	227	181	131	114	653
couve	molho	1597	1304	935	809	4645
tomate	Kg	698	614	433	377	2122
tempero verde	molho	570	707	468	391	2136
inhame	Kg	480	470	324	277	1551
banana prata	Dz	1934	1680	1188	1023	5825
banana da terra	Kg	172	144	103	89	508
laranja seleta	Dz	1823	1235	926	816	4800
mamão	Kg	66	267	157	124	614
laranja lima	Dz	56	223	132	104	515



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOTE 7				
GÊNERO	UNIDADE	TRAVESSÃO 1	TRAVESSÃO 2	TOTAL MENSAL
arroz	Kg	2063	3799	5862
farinha de mandioca	Kg	195	358	553
feijão	Kg	991	1837	2828
goiabada	und	5178	9544	14722
melado	und	594	1198	1792
rapadura	und	2292	4173	6465
mel	und	4584	8346	12930
abóbora	Kg	320	591	911
abobrinha	Kg	92	167	259
aipim	Kg	139	257	396
alface	molho	29	54	83
batata doce	Kg	78	143	221
beterraba	Kg	37	69	106
cebola	Kg	146	275	421
cenoura	Kg	231	433	664
chuchu	Kg	99	182	281
couve	molho	701	1288	1989
tomate	Kg	313	577	890
tempero verde	molho	285	535	820
inhame	Kg	222	412	634
banana prata	Dz	863	1591	2454
banana da terra	Kg	76	140	216
laranja seleta	Dz	764	1391	2155
mamão	Kg	60	120	180
laranja lima	Dz	50	100	150



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOTE 8					
GÊNERO	UNIDADE	MORRO COCO	SANTO EDUARDO	MURUNDU	TOTAL MENSAL
arroz	Kg	1007	862	1244	3113
farinha de mandioca	Kg	89	78	119	286
feijão	Kg	517	440	591	1548
goiabada	und	2538	2174	3120	7832
melado	und	604	484	298	1386
rapadura	und	967	845	1411	3223
mel	und	1934	1690	2822	6446
abóbora	Kg	161	137	191	489
abobrinha	Kg	39	34	56	129
aipim	Kg	72	61	83	216
alface	molho	16	13	17	46
batata doce	Kg	38	32	46	116
beterraba	Kg	18	15	22	55
cebola	Kg	89	74	85	248
cenoura	Kg	133	111	136	380
chuchu	Kg	47	40	60	147
couve	molho	331	285	425	1041
tomate	Kg	154	132	188	474
tempero verde	molho	171	143	165	479
inhame	Kg	116	99	132	347
banana prata	Dz	423	363	520	1306
banana da terra	Kg	37	31	46	114
laranja seleta	Dz	323	282	471	1076
mamão	Kg	60	48	30	138
laranja lima	Dz	50	41	25	116

11. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo III.



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, no horário de 9:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

12.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

III. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.6 - Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES POR LOTES E ENDEREÇO.

Anexo II - MODELO DE PROJETO DE VENDA e

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO.

Campos dos Goytacazes, 22 de JANEIRO de 2018.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES

- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes -



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



Anexo I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

E

CRECHES POR LOTES



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**LOTE 1****Grupamento - Farol****Endereço**

E.M. APIC	Terminal Pesqueiro - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. José de Anchieta	Rua Xingu, s/nº - Xexé - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Rua Dom Augustinho, s/nº - Vila do Sol - Farol de São Tomé - Santo Amaro
C.E. Farol de São Thomé	Rua Olavo Saldanha, s/nº - Farol de São Thomé - Radio Velho
E.M. Farol de São Thomé	Av. Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé - Santo Amaro
C.E. Felismindo Maques Barreto	Rua Boa Ventura, s/nº - Farol de São Thomé
E.M. Olímpio Honório de Almeida	Av. Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. Olavo Alves Saldanha Filho	Rua Olavo Alves Saldanha Filho, s/nº - Boa Vista - Santo Amaro
E.M. Coronel Antônio Batista	Praça de Santo Amaro, s/nº - Santo Amaro

Baixada I e II**Endereço**

C.E. Monteiro Lobato - Venda Nova	Av. Principal, s/n - Campo Novo
E.M. João Goulart - Venda Nova	Rua Principal, s/nº - Venda Nova
E.M. Alberto Lamego II - Martins Lage	Rodovia José Lysandro de Albernaz Gomes - Martins Lage
E.M. DR. Luiz Guaraná - Cambaíba	Estrada de Cambaíba, s/nº - Cambaíba
E.M. Jacques Richer - Campo Novo	Estrada de Campo Novo - Campo Novo - São Sebastião
E.M. José Carneiro Terra - Fazendinha	Av. Newton Guaraná, s/nº - Fazendinha
C.E. Beira do Taí - Beira do Taí	Av. Júlio de Souza Rangel, s/nº - Beira do Taí
E.M. Tarcílio Siqueira Cordeiro - Beira do Taí	Rua Principal, s/nº - Beira do Taí - São Sebastião
C.E. Erivelton Júnior - São Sebastião	Praça São Sebastião, 7 - São Sebastião
E.M. Compartilhada Leóncio Pereira Gomes - São Sebastião	Rua Rodrigues Peixoto, nº 01 - São Sebastião
C.E. Mãe Flor Sadi Ribeiro Gomes - Poço Gordo	R. Principal, s/n - Poço Gordo
E.M. Alberto Lamego I - Poço Gordo	Rua Principal, s/nº - Poço Gordo - São Sebastião

Baixada III e IV**Endereço**

E.M. Maria Queiroz de Oliveira - Mineiros	Rua Maria Cândida Pessanha, s/nº - Mineiros
José Cândido de Carvalho - Saturnino Braga	Rodovia do Açúcar, s/nº, Saturnino Braga - São Sebastião
E.M. Maria Arlete de Azevedo de Araújo - Saturnino Braga	Av. Alair Ferreira, KM 22 - Saturnino Braga - São Sebastião
E.M. Amaro Antonio da Silva - Ponto do Coqueiro	Est. do Açúcar, s/nº - Km 23 - RJ-216 - Ponto do Coqueiro
E.M. Antônio Caetano Peixoto - Alto do Eliseu	Estrada Alto do Elizeu - Alto do Elizeu - São Sebastião
E.M. Gervásio Vasconcelos Cordeiro - Ponto do Carmo	Estrada do Açúcar, s/nº - Ponto do Carmo - Goitacazes
E.M. Heitor Alves Barreto - Largo do Garcia	Estrada Largo do Garcia - São Sebastião
E.M. Lúcia Caldas - Campo Limpo	Estrada do Açúcar - Campo Limpo - Goitacazes
C.E. Maria da Conceição Santos Tavares - Baixa Grande	Rodovia Deputado Alair Ferreira, RJ 216 - Baixa Grande
E.M. Santa Terezinha - Baixa Grande	Rua Dom Bonifácio Plum, s/nº - Baixa Grande - Mussurepe
E.M. Francisco Ribeiro Siqueira - Babosa	Estrada da Babosa, s/nº, Babosa - Mussurepe
E.M. José das Chagas Pinto - Marrecas	Praça de Marrecas, s/nº - Mussurepe
E.M. Pedro Barbosa - Mussurepe	Estrada Principal, s/nº - Rio do Colégio - Mussurepe

Baixada V**Endereço**

C.E. Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado - Tócos	Av. Guilherme Morisson, 619 - Tócos
E.M. CIEP Brizolão 269 Francisco Portela - Tócos	Rua Guilherme de Morisson, s/nº - Tócos
E.M. Alicério Ribeiro da Silva - Tócos	Rua Miguel Rinald, 685 - Canto do Rio - Tócos
E.M. Antônio de Souza Rodrigues - Tócos	R. Viúva Areias, s/nº - Coqueiro de Tócos - Tócos



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



E.M. Dr. Getúlio Vargas - Tócos	Rua Maria Isabel Gomes dos Santos, s/nº - Tócos
E.M. José de Azevedo - Ponta Grossa dos Fidalgos	Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Ponta Grossa dos Fidalgos - Tócos
E.M. Gonçalo Francisco Nunes - Carvão	Estrada do Carvão, s/nº - Carvão - Tocos
E.M. Manoel Simões de Rezende - Carvão	Rua 02, Estrada do Carvão. Cantagalo
Baixada VI	Endereço
E.M. José Manoel da Silva - Caboio	Rua Principal, s/nº - Retiro - Canal das Flechas - Santo Amaro
E.M. Sérgio Viana Barroso - Caboio	Estrada de São Martinho - Caboio - Santo Amaro
E.M. Miguel Henrique Gomes - São Martinho	Rua Principal, s/nº - São Martinho - Santo Amaro
E.M. Sinhozinho Rocha - Canto do Engenho	Canto do Engenho - Santo Amaro
E.M. Thierry Homero Ribeiro Gomes - Alto da Areia	Estrada de São Martinho, s/nº - Alto da Areia

LOTE 2	
Grupamento Goitacazes	Endereço
Nação Goitacá CIEP - Goitacazes	Estrada de Poço Gordo, s/nº, Goitacazes
C.E. Norberto Siqueira Barreto - Goitacazes	R. Sebastião Silvano, 132 - Goitacazes
E.M. Manoel Coelho - Goitacazes	Rodovia Raul Souto Maior, s/nº - Ponto da Cruz - Goitacazes
E.M. Leopoldino Maria - Goitacazes	Rua Campo Alegre, s/nº - Nova Goitacazes
C.E. Monsenhor Olivácio Nogueira Matins - Goitacazes	Rua Monsenhor Capeline, 30 - Goitacazes
C.E. Donana - Donana	Rua Antônio Moacir Batista, 39 - Donana
E.M. Donana - Donana	Rua Francisco Sabino, s/nº - Donana - Goitacazes
E.M. Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos - Pq. Tropical	Estrada do Açúcar, s/nº - Donana
C.E. Parque Imperial - Pq. Imperial	R. Lourival Martins Beda, 2 - Pq. Imperial
E.M. Rotary I - Pq. Imperial	Rua das Hortências, s/nº - Parque Bela Vista
Grupamento Penha/Novo Jockey	Endereço
M. José do Patrocínio (Nina Aroeira) - Penha	Av. Henrique Guitton, s/nº, Conjunto Santa Maria - Penha
E.M. José do Patrocínio - Penha	Av. Henrique Guitton, s/nº, Conjunto Santa Maria - Penha
C.E. Penha - Penha	R. Rossine Quintanilha Chagas, s/n - Penha
C.E. Francisco Cordeiro Pereira - Penha	Rua Projetada 3, s/nº - Conjunto Habitacional da Penha - Penha
C.E. Carlos Roberto Nunes de Carvalho - Penha	Rua Amaro Machado, 67 - Parque Angélica
C.E. José Moreira - Penha	Rua Manoel Gomes da Silva, 23 - Penha
C.E. Jocinéia da Silva Borges I (sede) - Novo Jockey	Rua 15, s/nº - Novo Jockey
C.E. Jocinéia da Silva Borges II (anexo) - Novo Jockey	Modelo: Rua Henrique Oliveira, s/n Anexo: Rua Projetada, s/n - Novo Jockey
E.M. Sebastião Ribeiro de Deus - Novo Jockey	Rua 16 - Novo Jockey
E.M. Professora Wilmar Cava Barros - Jockey (Presidente Kennedy)	Av. Arthur Cardoso Filho, s/nº - Jockey Club
E.M. Senador Tarcísio Miranda - Jockey (Presidente Kennedy)	Av. Presidente Kennedy, nº 47 - Jockey Club
C.E. Ana Beatriz Rangel da Silva - Jockey	R. Ariosto Lanes Rabelo, 167 - Jockey Clube
C.E. Wilson Amaro de Freitas - Jockey	Rua Antonio Callado, s/n - Jockey II



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



LOTE 3

Grupamento Parque Aurora/Turf	Endereço
C.E. Irmã Dulce - Pq. Aurora	Rua Manoel Ribeiro, 97, Parque São Benedito
C.E. Parque Aurora - Pq. Aurora	Travessa Martins, s/n - Pq. Aurora
E.M. CIEP Arnaldo Rosa Viana - Pq. Aurora	Rua Mário Manhães de Andrade, s/nº - Parque Aurora
E.M. Sagrada Família - Convento	Av. Santo Afonso, 208 - Parque João Seixas
E.M. Professora Sebastiana Machado da Silva - Dr. Beda	Rua Dr. Beda, s/nº - IPS
E.M. Maria Lúcia - Turf	Praça Antonio Viana, s/nº - Turf Club
E.M. Dr. Alcindor de Moraes Bessa - Turf	Rua Manoel Landim, 208 - Turf Club
C.E. Sebastião Tavares Campista - Turf	Rua Cardoso Moreira, 361, Turf Club
E.M. APOE - Turf	Rua Domingos Viana - Turf - Club
.. STIAC - Jardim São Benedito	Marechal Floriano -Centro
Grupamento Centro/Lapa	Endereço
E.M. Pequeno Jornaleiro - Centro (Próximo ao SANDU)	Rua Antonio Ribeiro Moço, nº 11 – Centro
C.E. Dom Antonio de Castro Mayer - Pq. Califórnia	Rua Domingos Viana, 224 - Pq. California
C.E. João Perdecene Neto - Lapa	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa
E.M. Instituto Profissional São José - Lapa	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa
C.E. Francisco de Assis - Matadouro	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/nº - Matadouro
E.M. Francisco de Assis - Matadouro	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/nº - Matadouro

LOTE 4

Grupamento Pecuária/Nova Brasília	Endereço
E.M. 29 de Maio - Pecuária	Rua Visconde de Alvarenga, s/nº - Pecuária
C.E. Dom Helder Câmara - Pecuária	Prof Edgar Machado, s/nº - Pecuária
E.M. Presidente Castelo Branco - Pecuária	Rua Prefeito Edgar Nunes Machado, s/nº - Pecuária
E. Irmã Zilda de Castro - Pecuária	Rua Ramiro Braga, s/nº - Cajú
E.M. Ferroviário Jocy da Silva Barbetto - Pecuária	Rua Bruno de Azevedo, 55 – Pq. Tamandaré
C.E. Professora Ruth Chagas Manhães - Julião Nogueira	Rua Wilson Amaro de Freitas, s/n - Parque Julião Nogueira
E.M. Professor Walter Siqueira - Julião Nogueira	Rua Wilson Amaro de Freitas - Parque Julião Nogueira
C.E. Benedito Alves Barreto - Nova Brasília	Rua Pache Faria, s/nº - Nova Brasília
C.E. Esplanada - Nova Brasília	Rua Walter Sales, s/n - Pq. Esplanada
E.M. Clóvis Tavares CIEP Compartilhado - Nova Brasília	Rua Allan Kardec, s/nº, Pq. Nova Brasília
E.M. José Carlos Pereira Pinto - Nova Brasília	
E.M. Amaro Prata Tavares (Antigo Wilma Tâmega) - Formosa	Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647 - Centro
E.M. CEMSTIAC - Lacerda Sobrinho	Rua Lacerda Sobrinho, 114 - Centro
Grupamento Serrinha	Endereço
C.E. João Siqueira dos Santos - Tapera	Rua C, Quadra C, s/n - Tapera
E.M. Manoel Ribeiro do Nascimento - Tapera	Rua E, s/nº, Loteamento Novo - Tapera
C.E. Silvina Manhães Terra - Ibitioca	Estrada Ribeiro Comprido, s/n - Ibitioca
E.M. Antônia Lopes - Ibitioca	Rua do Colégio, Pernambuco - Ibitioca
E.M. Alfredo Vieira Machado - Ibitioca	Serrinha – BR 101, KM 129
E.M. Ambrósio Sousa - Ibitioca	Estrada do Leite, s/nº – Serrinha



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



E.M. Leandro de Souza Gomes - Ibitioca	Estrada Pedra Negra, s/n° - Ibitioca
E.M. Barreto - Caxeta	Rodovia Amaral Peixoto - Km 91, Caxeta - Ibitioca
E.M. Manoel Pereira Gonçalves - Caxeta	Estrada da Figueira - Fazenda Felicidade - Caxeta
E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto - Caxeta	KM 94, BR 101 - Caxeta - Ibitioca
Grupamento Dores de Macabu/Ururá	Endereço
C.E. Luiz Gonzaga da Silva - Ururá	R. José Maria da Cruz Campista, s/n - Ururá
E.M. Mário Barroso - Ururá	Rua da Farmácia, n° 202 - Ururá
E.M. Pequeno Frederico - Ururá	Rua Vicente de Vasconcelos, s/n° - Ururá
E.M. João Borges Barreto - Ururá	Rua Haroldo Machado, s/n°, Conjunto João Paulo II - Rua A, s/n° - Ururá
E.M. Alcebiades Candiano - Ponta da Lama	Estrada Dores de Macabu, s/n° - Ponta da Lama
E.M. João Clapp - Ponta da Lama	Rua Heraldo Batista, s/n° - Ponta da Lama
E.M. Manoel Corrêa Gonçalves - Dores de Macabu (Estrada do Macaco)	Estrada de Macacos - Dores de Macabú
C.E. José de Souza Sodré - Dores de Macabu	Rua São Francisco, 75 - Dores de Macabu
E.M. Maria Antônia Pessanha Trindade - Dores de Macabu (Quilombo)	Av. Mário de Abreu, s/n° - Quilombo - Dores de Macabú
E.M. Paulo Freire - Dores de Macabu	Rua Pq. Souza Valle, s/n° - Dores de Macabú
E.M. Raymundo Soares Filho - Dores de Macabu (Cerejeira)	Estrada Cerejeira, s/n°, Cerejeira - Dores de Macabú
E.M. Sebastião Viveiros de Vasconcelos - Dores de Macabu (Guriri)	Estrada de Dores de Macabú, s/n - Guriri - Dores de Macabú

LOTE 5

Grupamento Imbé	Endereço
C.E. Conceição do Imbé - Imbé	Conceição do Imbé - Morangaba
E.M. Conceição do Imbé - Imbé	Fazenda Conceição do Imbé - Morangaba
E.M. Fazenda Aleluia - Imbé	Fazenda Aleluia - Imbé - Morangaba
1. Salvador Benzi - Imbé	Fazenda Opinião - Imbé - Morangaba
E.M. Antônio Francisco Sales - Imbé	Estrada Rio do Norte do Imbé - Morangaba
E.M. Santa Rita - Imbé	Fazenda Mocotó - Imbé - Morangaba
E.M. Helena Machado de Oliveira - Santa Cruz	Rodovia Campos-São Fidélis - Itereré - Santa Cruz
E.M. Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro - Santa Cruz	Av. Central, S/N - Santa Cruz
C.E. Vera Prityman - Santa Cruz	Rua do Colégio, 39 - Santa Cruz
E.M. Padre João Norberto da Costa Lima - Estrada Lagoa de Cima	Estrada de Lagoa de Cima, s/n° - Fazenda Olinda - Morangaba
E.M. Ponta da Palha - Estrada Lagoa de Cima	Estrada Lagoa de Cima, s/n° - São Benedito - Morangaba
C.E. Professora Ângela Maria do Amaral Carvalho - Lagoa de Cima	Estrada Principal, s/n - Lagoa de Cima
E.M. Antônio Joaquim Codeço - Morro Grande	Est. Lagoa de Cima - Morro Grande - Morangaba
C.E. Nadir Pereira Gomes - Rio Preto	Av. Principal - Rio Preto, s/n - Morangaba
E.M. Fazenda Chalita - Rio Preto	Fazenda da Penha - Morangaba
E.M. Morangaba - Rio Preto	Rua Principal, s/n°, Rio Preto - Morangaba
E.M. Roosevelt Chrisóstomo de Oliveira - Rio Preto	Serra do Rio Preto - Morangaba
E.M. Santo Amaro - Rio Preto	Av. Principal, s/n°, Água Fria - Morangaba



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



LOTE 6

Grupamento Guarus Guarus/Calabouço	Endereço
E.M. Custódio Siqueira CIEP E.M. Lions II E.M. Custódio Generoso Vieira E.M. Prisco de Almeida E.M. Lions Goitacá E.M. Santo Antônio E.M. Dr. Luiz Sobral E.M. Branca Peçanha Ferreira M Frederico Paes Barbosa E.M. Professora Olga Linhares Corrêa C.E. Professora Olga Linhares Corrêa C.E. Orla I C.E. Parque Prazeres	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 500 - Calabouço Rua Dom Aquino Corrêa, s/nº - Parque São Jorge Rua Djalma Lima, 286 - Parque Prazeres Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 471 - Calabouço Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 360, Calabouço Rua Santo Antônio, 129 – Jardim Carioca Rua Araújo Silva, 20 – Jardim Carioca Rua José Jorge Teixeira, 144 - Parque Eldorado Rua Jonh Jonh Duncan, s/nº - Parque Novo Mundo Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 751 - Calabouço Rua Araújo Silva, 87 - Jardim Carioca Av. Bartholomeu Lisandro, 1116 - Jardim Carioca R. Djalma Lima, 100 - Parque Prazeres
Guarus/Santa Rosa	Endereço
E.M. Ataíde Dias CIEP E.M. CIEP Brizolão 144 Professora Carmem Sylvia Carneiro E.M. Lions I E.M. Professora Eunícia Ferreira da Silva C.E. Jardim Ceasa C.E. Júlia Gomes Cardoso C.E. João Batista Veiga C.E. João Goulart C.E. Martin Luther King C.E. Zumbi dos Palmares C.E. Grevi Siqueira E.M. CIEP Brizolão 332 Pedro Alvares Cabral C.E. Gandur Assed C.E. Gilberto do Espírito Santo Amaral C.E. Francisco Alves Dias	Rua Califórnia, 110 - Santa Rosa Rua Edgard Monteiro, s/nº, Pq. Eldorado Av. Santa Rosa, s/nº - Parque Santa Rosa Rua Vinte de Março, nº 18 - Santa Rosa Rua Nova Aurora, 348 - Jardim Ceasa Rua Operário Valdir Manhães, 142 - Custodópolis Rua Patrício Menezes, 37 - Custodópolis Rua Profª Ruth Ribeiro do Rosário, s/nº - Eldorado Rua Nove, s/n, Novo Eldorado Rua Juiz Antônio Braga, 2 - Santa Rosa Rua Carlos Bruno, 86/98 - Custodópolis Estrada Taquaraçu, s/nº - Terra Prometida Codin Rua Principal, s/nº - Terra Prometida Rua N, s/nº - Codin Rua José Luiz de Freitas - Parque Santa Clara
Guarus/Furnas	Endereço
E.M. Lídia Leitão de Albernaz - Aldeia C.E. Aldeia - Aldeia C.E. José Eduardo Zandonaide - Aldeia E.M. Francisco Faria Barbosa - Aldeia E.M. Professora Áurea Simão - Aldeia C.E. Professora Joelma Figueiredo de Souza - Aldeia C.E. Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva - Aldeia C.E. Souza Mota - Aldeia E.M. CIEP Brizolão 142 Maestro Vila Lobos C.E. Antônio Nunes Vieira - Três Vendas	Rua São Paulos/nº - Parque Cidade Luz – Guarus Rod. Campos x Itaperuna, s/n - Parque Aldeia Rua Aldenor Alves dos Santos, 150 - Santa Helena Rodovia Campos-Itaperuna - KM 3 – Parque Aldeia Rua Santo Eduardo, 41 Parque Lebret Rua Lindolfo Fraga, 71 - Fundão Rua Minas Gerais, 13 - Parque Cidade Luz Av. Souza Mota, nº 123 - Fundão Rua Nazário Pereira Gomes, 464 - Pq. São José Rua Principal, s/nº - Três Vendas



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



C.E. Ataliba Carvalho de Brito - Três Vendas E.M. Professora Darci Ribeiro - Três Vendas	Rua da Praça, s/nº - Sapucaia Rua Principal, s/nº - Três Vendas
Guarus/Pq. Guarus	Endereço
C.E. São Matheus C.E. Pq. Guarus C.E. Heloísa Monteiro da Paixão C.E. Glicério Carlos Neto E.M. Wilson Batista E.M. Marechal Arthur da Costa e Silva E.M. Professor Fernando de Andrade C.E. Dr. Félix Miranda E. Getúlio Vargas	Rua Marquês de Valença - s/n - Parque São Matheus Av. Petrópolis, 170 - Pq. Guarus Av. Hélio Montezano de Oliveira, s/nº - Pq. Guarus Rua Municipal, 100, Parque Lebrecht Av. Campista, s/nº, Parque Guarus Av. Zuzá Mota, s/nº - Pq. Presidente Vargas Avenida Petrópolis, nº 147, Parque Guarus Av. Petrópolis, 35 - Pq. Guarus R. Auta de Souza - Pq. Alvorada

LOTE 7

Grupamento Travessão I	Endereço
E.M. Marlene Henriques Alves - Jardim Aeroporto C.E. Jardim Aeroporto - Jardim Aeroporto E.M. Alayr Bernardes Pereira - Brejo Grande E.M. Bartholomeu Lysandro - Balança Rangel E.M. Guiomar Ramos Paes - Balança Rangel E.M. Carlos Chagas - Jacarandá E.M. Francisco Ricardo L. A. Santos - Mundéus E.M. Augusto Machado Viana - Km 6 E.M. Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo - Km 8 E.M. Anleifer Leite Fernandes - Jardim Boa Vista C.E. Bruno da Silva Macabu - Jardim Boa Vista C.E. Pq. Santos Dumont - Pq. Santos Dumont	Rua Luiz Baldan, s/nº - Pq. Jardim Aeroporto Rua Dorila Pessanha, s/nº - Jardim Aeroporto Estrada de Brejo Grande s/nº - Brejo Grande Estrada de Balança Rangel, s/nº - Travessão Balança Santa Maria - Travessão Rua Principal, s/nº - Jacarandá – Travessão Av. Principal, 215 - Mundéus, Travessão Rua G, 54 e 57 - Codin Rodovia Campos -Vitória, KM 8, Jardim Aeroporto Rua 9, Jardim Boa Vista - Km 05, BR 101 Rua 1, nº55 - Jardim Boa Vista Rua Álvaro Batista, 28 - Parque Santos Dumont
Grupamento Travessão II	Endereço
C.E. Madre Tereza de Calcutá - Travessão C.E. Antonino Venâncio - Travessão E.M. Albertina Azevedo Venâncio - Travessão E.M. João Batista de Azeredo - Travessão E.M. Luis Carlos de Lacerda - Travessão E.M. Nossa Senhora da Conceição - Travessão E.M. Professor Carlos Bruno - Travessão E.M. Professora Eleonora Silva Viana Pinto - Travessão C.E. Emídio Teixeira de Oliveira - Lagoa das Pedras C.E. Nova Canaã (Álvaro Ribeiro das Neves) - Nova Canaã E.M. Nova Canaã (Ary Batista Rangel) - Nova Canaã C.E. Anísio Spinola Teixeira - Km 13 E.M. Francisco Ricardo L. A. Santos - Km 15	R. Manoel Vieira da Silva, 33 - Travessão Av. Antônio Luiz da Silveira, s/n - Travessão Av. Antonio Luiz da Silveira, 204 - Travessão Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Travessão BR 101 - Rodovia Campos-Vitória, Km 16, s/nº - Travessão Praça do Arraial, s/nº - Arraial – Travessão Rua Principal, s/nº, Ribeiro do Amaro - Travessão Estrada do Fio, 49 - KM 13 - Travessão de Campos Rodovia Campos-Vitória, Km 8 - Lagoa das Pedras Rua Principal, s/n, Pq Nova Canaã Rua Principal, s/nº - KM 10 - Nova Canaã Av Antonio Luiz da Silveira s/n - Km 13, Travessão de Campos Rua 1, s/nº - Km 15 – Travessão



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



E.M. José Giró Faisca - Km 15

E.M. Etelvira Matins Medeiros - Km 17

E.M. Ignácio Corrêa dos Santos - Guandu

Rua D, nº 19, Nova Travessão - Travessão

Rod. Campos-Vitória - KM 13 – Travessão

Rua Principal, s/nº - Guandú – Travessão

LOTE 8

Grupamento Morro do Coco	Endereço
E.M. Dr. Gastão Graça	BR 101 - KM 4 - Pião de Cima - Morro do Coco
E.M. João Carlos de Castro	Morro do Coco – Pião de Baixo
E.M. Luiz Monteiro Barbosa	Estrada São Luis de Mutuca - Morro do Coco
C.E. Olímpio Paulo da Silva	R. Nossa Senhora da Penha, s/n - Morro do Coco
E.M. Lulo Ferreira de Araújo (Francisco)	Rua Nossa Senhora da Penha, s/nº - Morro do Coco
E.M. Felício Sarlo	Parque Ipiranga - Morro do Coco
E.M. Santa Rosa	Fazenda Santa Rosa - Morro do Coco
E.M. Sesmaria	Sesmaria - Morro do Coco
Grupamento Santo Eduardo	Endereço
C.E. Henrique Jardim da Cruz	Rua Mercúrio, 53 - Santa Maria
C.E. José Silveira Lubanco	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, s/nº - Espírito Santinho
C.E. Professor Paulo Freire	Rua Santo Augusto de Mello, 29 - Centro - Santo Eduardo
E.M. Carlos Jardim da Cruz	Rua Teotônio Ferreira de Araújo - Espírito Santinho - Santo Eduardo
E.M. São João	KM 6, RJ 230 - São Roque – Santo Eduardo
E.M. Nossa Senhora Aparecida	Rua Santo Augusto de Melo, nº 29 - Santo Eduardo
E.M. Olímpio Peixoto Sampaio	Rua Marte, s/nº - Santa Maria
E.M. Posse do Meio	Posse do Meio - Santa Maria
E.M. Santa Maria	Rua Marte, s/nº - Santa Maria
Grupamento Murundu/Conselheiro Josino	Endereço
E.M. Anna Fernandes Paes - Murundu	Rua Mário Rocha, s/nº - Murundu
E.M. Califórnia - Murundu	Rua Califórnia, S/N - Santa Maria
E.M. Genésio Viana - Murundu	Rodovia Murundu - Palmares, s/nº
E.M. Isabel Maria Polônio Tavares - Murundu	Rua das Flores, s/nº - Murundu
E.M. Santa Bárbara - Murundu	Fazenda Santa Barbara - Santo Eduardo
C.E. Irmã Zilda - Conselheiro Josino	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, 115 - Conselheiro Josino
E.M. Conselheiro Josino - Conselheiro Josino	Rua Porfírio Mothé, s/nº Conselheiro Josino Vila Nova
C.E. Enéas Tavares Trindade - Vila Nova	Rua do Alto, s/n - Vila Nova
E.M. Eloy Ornelas - Vila Nova	Rua do Alto, 87 - Vila Nova
E.M. Santa Rita de Cássia - Chave do Paraíso	Rua Manoel Ribeiro de Souza, s/nº - Chave do Paraíso - Vila Nova



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA -
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA -
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).							



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA -
 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - N° 001/2018**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 29.116.894/0001-61, neste ato representado pelo Sr. _____, Matrícula_____, Secretário de Educação, Cultura e Esporte, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º ____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

As entregas das **Polpas de Frutas** deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, em carro refrigerado e com licença sanitária expedida pelo município de origem.



As entregas de hortifruti deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, seguindo os critérios estabelecidos nas especificações.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00

Unidade Orçamentária: 10010(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Programa de Trabalho: 12306001347090000

Fonte de Recurso: 0215 (PNAE - Programa Nacional de alimentação Escolar)

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE Hortifruti: 3 meses Polpas: 1 mês	*Preço de Aquisição (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA: com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras e corpos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso .	Kg	7.244	21.732	4,25	92.382,73
2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com	Kg	1.959	5.877	4,03	23.703,41



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

	<p>ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de sujidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.</p>					
3	<p>AIPIM: de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso</p>	Kg	3.178	9.534	3,43	32.689,70
4	<p>ALFACE CRESPA OU LISA: constituída de alface de ótima qualidade, sem</p>	Kg	673	2.019	9,99	20.164,26



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

	defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.					
5	BANANA PRATA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	19.371	58.113	5,01	291.233,30
6	BANANA-DA-TERRA: procedente de espécie são, fresca, polpa firme, em adequado estado de maturação, de vez (por amadurecer), não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Apresentação em pencas com talos firmes. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	1.697	5.091	4,98	25.331,54
7	BATATA DOCE: tubérculo limpo, selecionado e sem defeitos, suficientemente	Kg	1.741	5.223	4,00	20.878,94



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

	desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade com uniformidade do tamanho e cor. Sem rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduos de fertilizantes aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.					
8	BETERRABA: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	827	2.481	4,17	10.353,21
9	CEBOLA: "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	3.645	10.935	4,22	46.105,61
10	CENOURA: tamanho médio, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons,	Kg	5.600	16.800	3,97	66.612,00



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

	sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.					
11	CHUCHU: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	2.188	6.564	2,78	18.261,05
12	COUVE: manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira; em maços; e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Molho de 250g	15.347	46.041	2,71	124.893,89
13	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e	Kg	5.105	15.315	4,97	76.054,29



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

	larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.					
14	LARANJA LIMA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	1.556	4.668	5,57	26.018,27
15	LARANJA SELETA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	16.338	49.014	5,26	257.740,12
16	MAMÃO FORMOSA: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e	Kg	1.813	5.439	4,41	23.993,24



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



	cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso					
17	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ACEROLA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5 (cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	4.373	4.373	22,00	96.206,00
18	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor MANGA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido</p>	Kg	4.373	4.373	21,86	95.593,78



	<p>de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>					
19	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ABACAXI. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	6.859	6.859	21,83	149.754,83
20	<p>TOMATE: Tomate tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre</p>	Kg	6.826	20.478	4,48	91.777,28



	de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, gráudo, verdoso. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.					
21	TEMPERO VERDE CONVENCIONAL: Características técnicas: Deve ser composto por cheiro verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve se apresentar em caixas plásticas e separados em maços embalados individualmente.	Molho com 90g	7.164	21.492	2,45	52.666,15
TOTAL						R\$ 1.642.413,59

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposto no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses



particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação da Entidade Executora e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em seus dispositivos que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes/RJ, ___ de _____ de 2018.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES

- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____